



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo
www.camaracajamar.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 059 DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Institui o Banco Municipal de óculos provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas para destinação às pessoas carentes.

Art. 1º Fica instituído o Banco de Óculos para fornecimento gratuito às pessoas carentes e de baixa renda, provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas no município de Cajamar.

Art. 2º As armações e lentes obtidas a partir da doação e coleta voluntária de óculos novos ou usados, em bom estado de conservação pode ser realizada por qualquer pessoa física ou jurídica em locais estabelecidos pela Secretaria de Saúde do município de Cajamar.

Art. 3º Regulamentação posterior disporá sobre critérios para cadastro dos beneficiários desta lei, o qual será realizado e gerido pela Secretaria de Saúde do Município de Cajamar.

Parágrafo único. Os beneficiados com esta lei deverão apresentar receituário que ateste necessidade do uso de óculos.

Art. 4º A Secretaria de Saúde deverá disponibilizar urnas coletoras em locais definidos pela mesma para as doações, bem como incentivará a doação através de campanhas e pela fixação de cartazes informativos.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas de óticas da cidade, para que ofereçam descontos aos beneficiados com esta lei, na venda das lentes de grau para as armações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de maio 2021.


CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1292/2021

DATA
18/05/2021

USUÁRIO
martha

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555- CEP 07752-000 – CENTRO – CAJAMAR – SP
TEL/FAX: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 30/ Junho /20 21

Despacho: Encaminhar a cópia
aos Vereadores e Comissões

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo
www.camaracajamar.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Pesquisas mostram que Milhões de brasileiros sofrem com algum tipo de problema na visão e muitas destas pessoas não têm acesso às lentes corretivas devido ao custo elevado de armações e lentes.

Diante de tal cenário são necessárias políticas públicas para atender a parte mais carente da população que sofre com tais problemas, e, ao ver deste vereador, o incentivo à doação de armações e lentes usadas, desde que em com estado, pode contribuir com aqueles mais carentes que não possuem condições de adquirir este bem tão essencial, mas de custo relativamente elevado.

Assim, a presente lei objetiva a criação de um Banco de Óculos provenientes de doações com o objetivo de proporcionar aos mais carentes acesso a este item tão fundamental à promoção de melhora à saúde visual.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de maio 2021.


Cleber Candido Silva
Vereador

DESPACHO

Os Projetos de Lei Nº 59, 67, 68, 69 e 70/2021, foram encaminhados para Jurídico, Vereadores e Comissões via Whatsapp.

Cajamar, 28 de Junho de 2021.

Secretaria

Destinatário: Dr. Maria p/ Parecer

Rua: _____ N° _____

RECEBIDO em 01 / 06 / 21

DISCRIMINAÇÃO
Projeto de Lei n° 40-45-
58-59-60/2021

Ryem Venício

Assinatura ou Carimbo

Destinatário: _____

Rua: _____ N° _____

RECEBIDO em ____ / ____ / ____

DISCRIMINAÇÃO

Assinatura ou Carimbo

Destinatário: _____

Rua: _____ N° _____

RECEBIDO em ____ / ____ / ____

DISCRIMINAÇÃO

Assinatura ou Carimbo

Destinatário: _____

Rua: _____ N° _____

RECEBIDO em ____ / ____ / ____

DISCRIMINAÇÃO

Assinatura ou Carimbo